



Chave de Acesso da NFS-e
3106200224809478100015700000000000624077866744752



Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 04/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/07/2024 16:15:33
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/07/2024 16:15:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 48.094.781/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9252-1527
Nome / Nome Empresarial 48.094.781 DIANA CARVALHO DE SOUSA		E-mail FCCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	
Endereço BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 669, GLORIA		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30870-100
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 16.684.664/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		E-mail -	
Endereço GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO		Município Contagem - MG	CEP 32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Locação de barracas, com a montagem e desmontagem previsto no Termo de Colaboração 01/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federals	Estaduais	Municipals
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos
Contagem, 15 de 07 de 2024
[Assinatura]

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO EM/OM MATERIAL FORNECIDO 12/10/24
[Assinatura] 16/10/2024
Kléber Jerônimo de S.
M.G. 15.165.913

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II – AMONP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91.

CONTRATADA: **DIANA CARVALHODE SOUSA**, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, número 669, bairro Glória, CEP 30.870-100, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, inscrita sob CNPJ de número 48.094781/0001-57, neste ato representada por Diana Carvalho de Sousa, CPF 067.247.886-81, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Alvarenga Peixoto, número 400, bairro Amazonas, CEP 32.223-450, na cidade de Contagem, no estado de Minas Gerais.

As partes acima nomeadas e qualificadas, têm, entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade locação de 45 barracas para uso em evento, o valor está incluso frete, mão de obra para montagem e desmontagem e qualquer despesa relacionada a prestação de serviço.

O evento ocorrerá no dia 06 de julho de 2024.

1.2.3 - Caso ocorra o cancelamento do evento entre os dias indicados na cláusula 1.1, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE as barracas devidamente limpas, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - A vigência deste contrato será até 06 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, por acordo entre ambas as partes, mediante termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.2 - Pela prestação de serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com pagamento mediante a transferência bancária, via cheque nominal ou PIX, até o dia do evento.

4.3 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelos impostos incidentes sobre os valores percebidos pela CONTRATADA, sendo esta a única responsável pelo recolhimento dos impostos devidos. Caso a CONTRATANTE seja responsável legal pela retenção de tributos relativos à emissão das Notas Fiscais, tais retenções serão feitas por meio de dedução no valor devido à CONTRATADA, responsabilizando-se a CONTRATANTE pelo recolhimento do tributo conforme a legislação aplicável.

4.4 - O valor cobrado está abarcado todos os custos e despesas para a execução do objeto deste contrato, como mão de obra, combustível, alimentação, seguro dentre outros.

4.5 - Após o pagamento previsto nessa cláusula, a CONTRATANTE da quitação total e plena à CONTRATADA em relação às obrigações previstas neste contrato, nada mais havendo a receber referente a esse contrato. Os comprovantes de depósito e/ou transferência servirão como comprovador de quitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO

5.1 - Este contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro, Código de Processo Civil e Código de Defesa do Consumidor, ficando assegurados às partes, todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a vigorar durante esta locação.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 - Este contrato poderá ser rescindido independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Pela interrupção dos serviços prestados pela CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos e os de força maior previstos em lei.
- b) Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica expressamente entendido que o presente contrato não estabelece nenhuma forma de associação ou sociedade entre as partes, bem como não configura relação de emprego ou vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade trabalhista em relação a CONTRATADA ou seu quadro de funcionários, colaboradores, autônomos, free lancers.

7.2 - As partes obrigam-se por si, por seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento das cláusulas e termos do presente contrato.

7.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Contagem como o único competente a dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, e para apenas um e mesmo efeito, perante duas testemunhas assinadas e qualificadas.

Contagem, 03 de julho de 2024.

Contratante

Contratada

ORCAMENTO

Solicitante: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Endereço: Rua Gonçalves Dias Nº: 320

Bairro: Novo Progresso / Contagem

CEP: 32140-610.

Prestador: DIANA CARVALHO DE SOUSA

CNPJ:48.094.781/0001-57

Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 669

Bairro: Gloria / Belo Horizonte

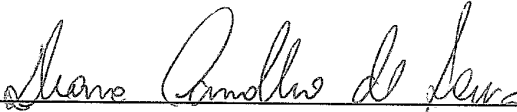
CEP: 30.870-100

Orçamento de locação de barracas para eventos diversos.

VALOR DA DIARIA : R\$ 175,00 (DIARIA E FRETE)

ORCAMENTO VALIDO POR 06 MESES

CONTAGEM, 01/07/2024.



IRMÃOS SIMOES PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS

CNPJ: 08.629.882.0001-60

Rua Flor de Alecrim, 290 Pindorama – Contagem – MG

CEP: 30865-350 – Tel. 31.99983-1989

e-mail: lindomar@circoirmaossimoes.com.br

ORÇAMENTO

Contagem, 30 de junho de 2024

Descrição:

- Locação de barraca pequena para evento no município de Contagem/MG
(Incluso frete, montagem e desmontagem)

Valor unitário: R\$ 210,00

Validade da proposta 15 dias.

Solicitante:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Endereço: Rua Gonçalves Dias Nº: 320

Bairro: Novo Progresso / Contagem

CEP: 32140-610

E-mail: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Atenciosamente.



RENATO SIMÕES

XUXU Produção de Eventos

CNPJ: 41.231.972/0001-74

Rua Iracema Moreira Marques, 55 Santo Amaro – Jaboticatubas – MG

CEP: 35.835-000

ORÇAMENTO

Contagem, 30 de junho de 2024

Solicitante:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Endereço: Rua Gonçalves Dias Nº: 320

Bairro: Novo Progresso / Contagem

CEP: 32140-610

E-mail: financeiro_amonp@yahoo.com.br

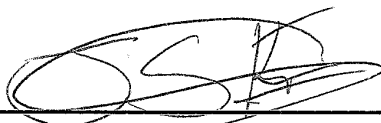
Item:

- Locação de barracas, com frete, montagem e desmontagem em eventos no município de Contagem

Valor unitário: R\$ 230,00

Validade da proposta 30 dias.

Qualquer dúvida estamos à disposição.



Jurandy dos Santos Elias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.094.781/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2022	
NOME EMPRESARIAL 48.094.781 DIANA CARVALHO DE SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	NÚMERO 669	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 30.870-100	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (31) 9252-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 17:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.094.781/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2022
NOME EMPRESARIAL 48.094.781 DIANA CARVALHO DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	NÚMERO 669	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 30.870-100	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (31) 9252-1527
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

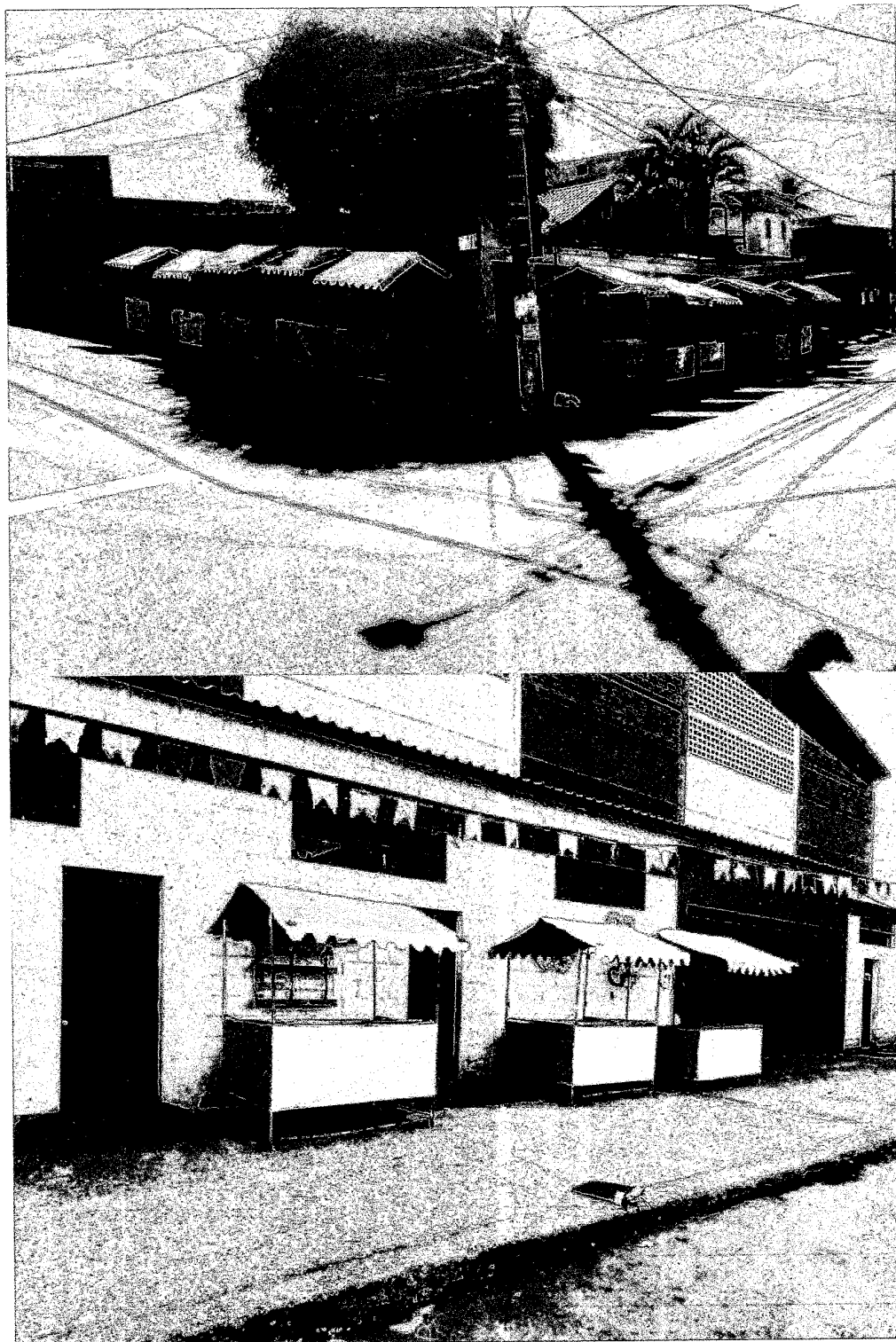
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **17:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Nota Fiscal 6





Comp. 018 Banco 104 Agência 2940 C1 1 Conta 03003817-3 C2 5 Série AAA Cheque nº 300220 C3 9 RS # 6 000,00 H

Pague por este cheque a quantia de Seis mil reais

Diama Larva de Sousa e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Contagem, 12 de Julho de 2024

JOAQUIM DE OLIVEIRA, MG
AV JOAO C DE OLIVEIRA, 3397
CONTAGEM - MG
CONFECCAO - 04/24

ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
CNPJ/CPF: 16.684.664/0001-57

CLIENTE BANCARIO DESDE 11/2023